



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 054/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em substituição legal, Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse público na apuração das irregularidades praticadas pelos agentes do Poder Judiciário do Estado do Amazonas no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a Portaria nº 064/2012-CGJ/AM, que constituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, alterada pelas Portarias nº 107/2013-CGJ/AM e nº 196/2013-CGJ/AM;

CONSIDERANDO Parecer de fls. 261/265 e o Despacho/Ofício nº 816/2013 de fls. 266/268, exarados nos autos de nº **0200714-05.2012.8.04.0022**.

RESOLVE:

I – Instaurar **SINDICÂNCIA**, nos termos do art. 175 da Lei nº 1.762/86, com o objetivo de elucidar os fatos narrados na exordial do processo em epígrafe, assim como sua(s) possível(is) autoria(s);

II – Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **ROBERTO HERMIDAS DE ARAGÃO FILHO**, para presidir a Comissão da referida Sindicância, e como membros os servidores ELIANA DANTAS DE ARAÚJO, LUCIANA MARA RANZI BIAZUSSI, LENA VANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA, CLAYTON MOREIRA DO NASCIMENTO e MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, esta designada para secretariar os trabalhos.

III - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, ficando, desde já prorrogado em caso de comprovada necessidade.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de fevereiro de 2014.

Desembargador PAULO LIMA
Corregedor-Geral de Justiça, em substituição legal